

PUBLICAÇÃO DE: 30.12.06
 ED. 125
 JORNAL: Folha Popular
 PAGINA: 29 - Luc. B

TIPO	R\$ / m ²
Casa	335,75
Apartamento	335,75
Sala / Loja	229,83
Galpão / Garagem	152,79
Telhado	108,45
Indústria	229,83
Especial	523,16

Art. 1º - A atualização da Planta de Valores para o lançamento do IPTU (tabela em anexo) e valores do m² da construção por tipo (tabela abaixo) para o exercício de 2007.

Decreta:

CONSIDERANDO a variação percentual do INPC, Índice Nacional de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ocorrida nos últimos 12 (doze) meses anteriores a 1º de novembro de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 168 ao 192 e no Art. 372 nos §1º, §2º, §3º e §4º da lei Complementar nº 001 de 30 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no Inciso II, do Art. 11 da Lei Orgânica do Município de Seropédica, Promulgada em 30 de junho de 1997;

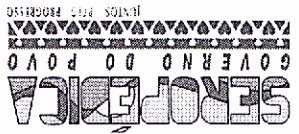
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA-RJ, no uso das suas atribuições legais, e;

Estabelece a realização da Planta de Valores e valores do m² para construção por tipo para o lançamento do IPTU do exercício de 2007.

DECRETO Nº 453/2006 Seropédica, 15 de dezembro de 2006.

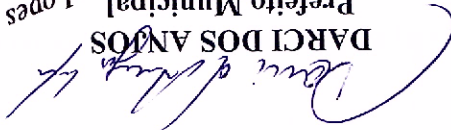


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
 SECRETARIA DE GOVERNO



Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


DARCI DOS ANJOS
Prefeito Municipal
Darci dos Anjos Lopes
PREFEITO